



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 019/2017

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Res. Nº. 33612017
PROTOCOLADO
Em: 17.03.17 às 10:32
Manoel Pereira
SECRETARIA

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar gastos até o valor de R\$ 180.000,00 para a realização da VII EXPONAY, e dá outras providências”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com o fim específico de subsidiar parte das despesas com a realização da VII EXPONAY – Exposição das Potencialidades de Nonoai e Região - que será realizada no Centro Esportivo Municipal Belarmino Pompeu da Silva.

Art. 2º - A entidade subsidiada, a ser escolhida por meio de Chamamento Público, decorrente desta Lei, deverá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do evento, efetuar a prestação de contas da verba repassada, comprovando a aplicação para o fim destinado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotação orçamentária própria inserida no orçamento de 2017.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 4º - Fica também autorizado o executivo a ceder uso do espaço do Centro Esportivo Municipal Belarmino Pompeu da Silva para a realização da VII EXPONAY – Exposição das Potencialidades de Nonoai e Região.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 17 de março de 2017.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei em face do interesse pela realização da VII EXPONAY - Exposição das Potencialidades de Nonoai e Região, no mês de maio do corrente ano, dentro das festividades da aniversário do Município, considerando que não serão realizadas neste ano outras feiras do mesmo porte e importância na região.

A Feira será realizada com o apoio da ACISA, CDL, EMATER, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NONOAI e CÂMARA DE VEREADORES.

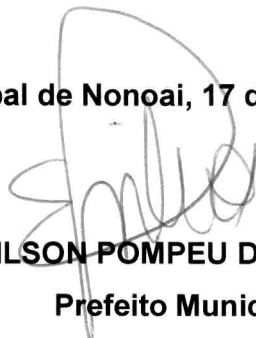
Portanto, sendo tal evento de importância econômica e de grandiosidade já conhecida, e cujas vendas revertem tributos para o Município, flagrante é a importância do Poder Executivo incentivar e apoiar a realização da VII EXPONAY.

A Comissão organizadora da VII EXPONAY será composta por representantes nomeados pela PREFEITURA MUNICIPAL, ACISA, CDL, EMATER, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NONOAI e CÂMARA DE VEREADORES, sendo 2 membros por cada entidade.

Assim sendo, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei em todos os seus termos.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 17 de março de 2017.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal